



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 17/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO
DE 2008: -----**

-----Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira e da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. O sr. Vereador Dr. Martins quis clarificar a sua intervenção contida na página dois da referida acta, no tocante ao assunto “Videira Norte”, porquanto tinha referido que *“o processo judicial tinha tido um desfecho favorável para o Município, sabendo-se, no entanto, que existia uma providência cautelar”*, quando o que pretendia dizer era que existia um recurso da decisão. Mais sugeriu que fossem retirados da linha 13, os dizeres *“no sentido de serem celebradas as respectivas escrituras dos terrenos”*, porquanto, mais adiante, na linha 17 era feita essa mesma referência e ainda que, em vez de *“registo dos terrenos”*, passasse a constar *“registo do terreno”* . -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e do Vereador Dr. Luis Manuel Neves Rocha-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Interveio o sr. Vereador Dr. João Rua que quis ser esclarecido relativamente à recente criação da “CIRA” e ao facto de Mira, mais uma vez, ter optado por outra solução, não integrando a referida comunidade, questionando se o assunto tinha sido devidamente ponderado e quais as vantagens da opção tomada. Relembrou que Mira tinha uma tradição a nível da AMRIA, que a Ria de Aveiro constituía um elemento biofísico interessante de unidade de uma determinada região, considerando ainda o Polis da Ria e também que iriam haver financiamentos próprios, na área do turismo, em que Mira teria muito a ganhar, na sua perspectiva. Tendo ainda em conta as mudanças que se previam a nível da Região de Turismo do Centro, questionou o que teria estado na base da opção tomada.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego respondeu que a questão colocada deveria ter sido feita há sete anos atrás, altura em que tinha sido tomada a opção de aderir à Grande Área Metropolitana de Coimbra e não à Grande Área Metropolitana de Aveiro, tendo estado em discussão nessa altura a mudança ou não de NUT; que, concordava que Mira tinha muitas afinidades com Aveiro, no entanto quem tinha tomado a decisão, tinha-o feito de forma ponderada e responsável; que, poderia ainda colocar-se a questão de Mira mudar para a NUT3, mas esse processo demoraria cerca de 3 a 5 anos e teria que ser submetido a aprovação da Comunidade Europeia; que, a nova lei do associativismo intermunicipal definia que as associações de fins gerais só poderiam ser associações de municípios, com base na nomenclatura de organização territorial Nut 3; que, Mira pertencia ao Baixo Mondego, tendo sido opção tomada há sete anos atrás pelos então representantes eleitos; que, reconhecia a existência de muitas afinidades com Aveiro e com a CIRA, apenas lamentava que tivesse sido tomada aquela decisão, certamente responsável e ponderada e agora nada tinha a questionar. Lembrou, depois, que tinha sido ali aprovada a integração de Mira na Associação de Municípios do Baixo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mondego, o que não invalidaria a saída da AMRIA, no entanto, perante a nova legislação, tinham passado a haver apenas dois tipos de associações de municípios: as de fins gerais e as de fins específicos; que, as associações de fins gerais tinham que, necessariamente, incluir municípios da mesma NUT; que, Mira, sempre se tinha recusado a sair da AMRIA e, por isso, esta associação teria que ser extinta, continuando Mira a lutar para que, eventualmente, a AMRIA passasse a ser uma associação com fins específicos (defesa e preservação da Ria), mas para isso, outros municípios de Aveiro teriam que sair por não terem afinidades com aquele espaço geográfico e que bastava olhar para o “POLIS”, em que Mira era um dos principais intervenientes, ao contrário daquilo que algumas pessoas, irresponsavelmente, diziam e escreviam, Mira era um dos municípios que integrava o projecto de forma mais assertiva. Quanto à parte do turismo, disse que o mesmo iria ter um carácter regional, com sede em determinada cidade que, eventualmente, nem seria em Aveiro e Mira iria aderir ao projecto. -----

-----A concluir, o sr. Vereador Dr. Manuel Martins fez questão de dizer que pretendia que ficasse claro que Mira iria integrar o “Polis” da Ria de Aveiro. -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 202 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.126.747,44 € (um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:** -----

-----**REGULARIZAÇÃO DA TITULARIDADE DE SEPULTURAS E JAZIGOS COM VISTA À CONCESSÃO E/OU AVERBAMENTO DE ALVARÁS:** -----

-----Tendo surgido dúvidas quanto à interpretação e decisão a ser tomada pela Câmara Municipal quanto a vários requerimentos de pedidos de alvarás de sepulturas e jazigos do Cemitério de Mira, comprovativos da titularidade das mesmas, bem como pedidos de averbamentos, anteriores a 13 de Março de 1945, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 310/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008, no sentido de serem deferidos todos os pedidos acima referidos (de alvarás de sepulturas e jazigos, bem como pedidos de averbamento), desde que o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

requerente faça prova plena da sua legitimidade através das respectivas escrituras de habilitação de herdeiros. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DA PRAIA DE MIRA: -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 311/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Associação de Pesca Desportiva da Praia de Mira, destinado à comparticipação nas despesas inerentes à limpeza das margens da Barrinha. -----

----- Assuntos da D.A.J., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

-----REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 312/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Outubro de 2008, no sentido de ser aprovada a realização de protocolo entre o Município de Mira e o Instituto Nacional de Estatística, cuja minuta se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. Mais foi deliberado considerar revogado o anterior protocolo realizado em 29 de Novembro de 1999. -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO URBANAS – REDE TALENTO^{BM}: CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DE TALENTOS NO BAIXO MONDEGO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 313/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Outubro de 2008, no sentido de ser ratificado, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o “*Pacto para a competitividade e a inovação urbanas – Rede TALENTO^{BM}: Criação, Captação e Fixação de Talentos no Baixo Mondego*”, celebrado entre o Município de Mira e a Associação de Municípios do Baixo Mondego, a Universidade de Coimbra e ao Municípios de Cantanhede, Coimbra, Condeixa-A-Nova, Figueira da Foz, Mealhada, Montemor-O-Velho,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mortágua, Penacova e Soure, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para dizer que a Câmara Municipal estava a aderir a uma série de parcerias em rede, na tentativa de poderem ser captadas algumas possibilidades para o município; que, concretamente, a que ali estava a ser apresentada, era uma parceria que englobava a Associação de Municípios do Baixo Mondego que, apesar de estar ainda no começo, estava já com uma dinâmica bastante razoável e também a Universidade de Coimbra; que, se tratava de uma tentativa de captar “*know how*” e empreendedorismo para a região; que, o mesmo se passava com a adesão ao “cluster” do mar que, proximamente seria submetido ao Executivo; que, em todas aquelas iniciativas havia a intenção de integrar a Incubadora, pela razão de que a mesma era o único “BIC” (Business Innovation Centre) da região centro, sendo pretensão que não fosse criado mais nenhum “BIC” naquela região e havia todo o interesse em que a Incubadora fosse assumida não como um ninho de empresas mas como uma captação de talentos para a região. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua perguntou qual era a envolvimento da AIBAP naquele assunto, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel Grego respondido que a mesma poderia ser um dos parceiros que teria possibilidade de apresentar projectos e dinamizá-los e ainda dar assessoria técnica, desde que para isso houvesse corpo técnico; que, a mesma estava inserida no “PNEE”, por ser uma associação BIC, existindo também o centro de competências em nanotecnologia já a funcionar. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua elogiou a proposta e disse que era com agrado que tinha ficado a saber que a AIBAP era a única associação BIC da região centro, que começava a ter dinâmica, só faltava o parque de negócios e o apoio do município deveria ser traduzido em infra-estruturação e realização do referido parque, uma vez que ter o edifício da Incubadora por si só não fazia grande sentido. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel lembrou que faltava ainda outra coisa que era o licenciamento da Incubadora, a regularização do processo de abastecimento de energia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

eléctrica, legalização dos terrenos, etc.; que, a Câmara Municipal tem vindo a assumir um conjunto enorme de responsabilidades que resultam da irresponsabilidade de alguém, com um gasto avultado de dinheiro que nem sequer era integrado no capital social da empresa, eram gastos a fundo perdido, tendo que ser a Câmara Municipal a assumir as obras, uma vez que a AIBAP não tinha sequer o edifício licenciado para poder começar a construir; que, havia inúmeros passos a dar e a Câmara Municipal estava empenhada na resolução das coisas, sendo necessário o registo do loteamento, licenciamento das obras, de acordo com a lei vigente, etc., um sem número de passos que tinham que ser dados para que tudo passasse a funcionar em condições. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

----- AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA FIRMA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.” AO “BPN PARIBAS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.” – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr^a. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 314/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 13 de Outubro de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 172/2008O, no valor de 5.784,29 € e 176/2008O, no valor de 56.765,45 €, da Firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, ao “BNP Paribas Factor – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”.-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DO CONTRATO DE COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA POR CESSÃO DE CRÉDITOS/SUB-ROGAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO NO ÂMBITO DO N.º 3, DO ART.º 68.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA ACTUAL REDACÇÃO: --

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr^a. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 315/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Outubro de 2008, no sentido de ser tomado conhecimento do contrato de compensação de dívida por cessão de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

créditos/sub-rogação celebrado entre a “Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda.” e “Playpiso – Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.”, conforme contido na aludida proposta. Mais foi deliberado ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Outubro corrente, autorizando a cedência de créditos da “Playpiso – Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos, S.A.” ao “Banco Comercial Português”, no valor de 175.500,01 € (cento e setenta e cinco mil, quinhentos euros e um cêntimo), no seguimento do contrato de compensação de dívida por cessão de créditos, celebrado entre esta e a “Lusifor – serviços Técnicos Especializados, Lda.”. -----

----- Assuntos da D.E.F., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA FIRMA “MANUEL VIEIRA BACALHAU, Lda.” AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.” – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Drª. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 316/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, relativo à autorização para cedência do crédito concernente à factura nº. 237, no valor de 24.060,66 € (vinte e quatro mil, sessenta euros e sessenta e seis cêntimos) da Firma “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, ao “Banco Comercial Português, S.A.”. -----

----- 7ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL; 6ª. ALTERAÇÃO AO PPI – ANO DE 2008: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 317/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008, no sentido de ser aprovada a 7ª. alteração orçamental e 6ª. alteração ao PPI do ano de 2008 nos termos do D.L. nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, cifrando-se a mesma em 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros).-----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 318/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 09 de Outubro de 2008 e o dia 17 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A LOJA DE CONVENIÊNCIA ASSOCIADA À VENDA DE COMBUSTÍVEIS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE ARRUMOS DE APOIO À ACTIVIDADE, EM QUE É REQUERENTE FERNANDO DE OLIVEIRA INOCÊNCIO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 319/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008, no sentido de ser emitida declaração comprovativa de que a declaração de interesse público municipal emitida em 16.04.1993, no âmbito do processo n.º. 256/CRRA/93, de 14 de Junho, se encontra ainda em vigor, conforme contido na aludida proposta, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ACESSOS AOS NOVOS ARMAZÉNS DO MUNICÍPIO: ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 320/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2008, no sentido de ser autorizado o recurso ao ajuste directo com consulta, tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe, cujo preço base é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Assunto da D.O.M., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

-----**LOTEAMENTO NA LOCALIDADE DA VALEIRINHA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 321/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2008, no sentido de ser aprovado o loteamento de terreno sito na Valeirinha, recentemente adquirido ao sr. José Santos Rocha, o qual contempla a execução de sete lotes de construção de moradias em banda, constituídas por dois pisos acima do solo e um abaixo do mesmo, sendo os dois pisos superiores destinados a habitação e a cave destinada a arrumos de apoio à mesma, conforme projecto anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

-----**RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 322/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Outubro de 2008, no sentido de ser autorizada, ao abrigo do disposto no artº. 148º. Do Código do Procedimento Administrativo e alínea b) do nº. 4, do artº. 64º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, a rectificação do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo, para fornecimento de refeições escolares, na Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Carapelhos, aprovado por deliberação de 11 de Setembro de 2008, passando a constar na cláusula 4ª. “*a título de comparticipação financeira pela colaboração prestada*”, em vez de “IVA incluído” e na cláusula 7ª. “*Classificação económica 040701*” em vez de “classificação económica 020106”. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO - QUEIMA DAS FITAS 2009:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 323/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Outubro de 2008, no sentido de ser autorizada a inserção de publicidade em ¼ de página A5, pelo preço de 50,00 € (cinquenta euros),



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do concelho de Mira que apresentem os seus pedidos à Autarquia, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respectiva brochura de curso como comprovativo de modo a instruir o processo de despesa. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA: -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 324/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio ao Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, no valor de 1.543,00 € (mil, quinhentos e quarenta e três euros), destinado a fazer face a despesas inerentes à realização das marchas populares, no dia 01 de Agosto último, na Avenida da Praia de Mira. -----

----- CONTRATO DE COMODATO COM A LIGA DE MELHORAMENTOS DO CORTICEIRO DE BAIXO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 325/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 20 de Outubro de 2008, no sentido da aprovação da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Mira e a Liga de Melhoramentos do Corticeiro de Baixo, para utilização da antiga Escola Primária do Corticeiro de Baixo, a qual se encontra anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 326/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Outubro de 2008, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, destinado a custear as despesas com aquisição de materiais necessários à construção de um salão polivalente para reuniões e para desenvolvimento das mais variadas actividades, vocacionadas essencialmente para a juventude. -----

----- Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES/COLECTIVIDADES DO CONCELHO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 327/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Outubro de 2008, no sentido de serem aprovados aos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Associações/Colectividades do concelho, contidos na informação n.º. 72/2008 (DASCD-Sector de Desporto e Juventude-GAA), a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que, basicamente, os critérios eram semelhantes aos do ano anterior, apenas tendo sido modificadas algumas percentagens, designadamente nas associações desportivas, em que os atletas federados em competição e/ou formação tinha uma percentagem de 45% e tinha passado para 55%, os atletas em prática desportiva/lazer, com uma percentagem de 10% tinha passado para 5%, a representatividade concelhia e mérito com 20% tinha passado a 10% e a colaboração em eventos organizados pela Câmara com uma percentagem de 10% tinha passado para 15%, assim como também as instalações próprias. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua perguntou se existia algum tipo de controle do plano de actividades das associações apoiadas, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel Grego dito que as associações remetiam à Câmara Municipal antecipadamente o respectivo plano de actividades e também o relatório do ano anterior e que estavam a colaborar muito bem com a Autarquia nesse sentido; que, no presente ano, estava a ser implementado um novo modelo, através da disponibilização de um questionário on-line que seria preenchido e entregue na Câmara Municipal, para efeitos de controle de actividades e subsequente disponibilização das verbas. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na
qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)